



7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2024.12.61.04.131.4200.4243.03. Fonte de Recurso 15010220 Natureza de despesa código 3.3.90.39.04 Nota de empenho n.º 00037
8. Data de Assinatura	12/07/2024
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei Federal nº 14.133/2021

Protocolo 483698

EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº.	SISLOG - 105550 SEI - 202400005013523
2. Identificação	Contrato nº OC19792518725
3. Objeto	Contratação de fornecimento de energia elétrica (Bananal).
4. Valor	R\$ 33.888,42 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 2.033.305,20 (dois milhões trinta e três mil trezentos e cinco reais e vinte centavos), para o período de 60 meses.
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF 03.520.902/0001-47 01.543.032/0001-04 Nome/Razão social Agência Brasil Central - ABC Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A.
6. Vigência	Data do Início 20/05/2024 Data do Fim Prazo indeterminado, somente PDF até 20/05/2029
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2024.12.61.04.131.4200.4243.03. Fonte de Recurso 15010220 Natureza de despesa código 3.3.90.39.04 Nota de empenho n.º 00040
8. Data de Assinatura	12/07/2024
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei Federal nº 14.133/2021

Protocolo 483700

EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº.	SISLOG - 105548 SEI - 202400005013521
2. Identificação	Contrato nº OC19791789790
3. Objeto	Contratação de fornecimento de energia elétrica (Morro do Mendanha).
4. Valor	R\$ 31.712,47 (trinta e um mil setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.902.748,20 (um milhão novecentos e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), para o período de 60 meses.
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF 03.520.902/0001-47 01.543.032/0001-04 Nome/Razão social Agência Brasil Central - ABC Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A.
6. Vigência	Data do Início 20/05/2024 Data do Fim Prazo indeterminado, somente PDF até 20/05/2029

7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2024.12.61.04.131.4200.4243.03. Fonte de Recurso 15010220 Natureza de despesa código 3.3.90.39.04 Nota de empenho n.º 00039
8. Data de Assinatura	16/07/2024
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei Federal nº 14.133/2021

Protocolo 483702

Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EMATER

Processo: 2024124404001201

Objeto: Conjugação de esforços dos partícipes para a concessão de Crédito Rural para os agricultores, conjugada com elaboração de apenas o plano/projeto ou a elaboração de plano/projeto com a assistência técnica aos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, nos termos previstos no Manual do Crédito Rural (MCR), do Banco Central-BACEN do Sistema Nacional de Crédito Rural-SNCR, MCR 1-1-1" c" e MCR 1-3.

CNPJ: 04.490.531/0001-60 - **CRESOL GOIÁS.**

Recursos: Sem Transferência de Recursos

Vigência: 28/08/2024 a 28/08/2029.

Protocolo 483825

Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA

PORTARIA Nº 399, de 23 de agosto de 2024

Retifica portaria de reequadramento funcional.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no Processo nº 2024000660124085, especialmente da decisão judicial proferida nos autos da Ação Declaratória de Reconhecimento de Progressão Funcional e Reequadramento c/c Cobrança do processo nº 5568795-25.2023.8.09.0149, e a necessidade de reconhecer a nulidade do ato administrativo praticado por meio da Portaria nº 301/2022 da Agrodefesa e declarar o direito do autor ao reequadramento e evolução funcional;

Considerando a necessidade de retificar os atos anteriores que concederam o reequadramento e a evolução funcional ao servidor MARCELO CHRISTIAN MENDES DA SILVA, sem o cumprimento da obrigação de fazer, conforme os parâmetros decididos pela decisão judicial, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria relacionada a seguir, especificamente na parte que concede evolução funcional ao servidor MARCELO CHRISTIAN MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Agropecuária, portador do CPF: ***.030.521-**, para cumprir a determinação judicial acima mencionada:

I - Na Portaria nº 301, de 1º de julho de 2022, a concessão de evolução funcional é devida na Classe "D"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 483802

Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE
PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 68/2023

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem,



por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas Consórcio Delano Plano e Viatic Engenharia Ltda - ME, contra o resultado das notas técnicas na Concorrência nº 68/2023-GI-GELIC - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS, DIVIDIDOS EM 07 (SETE) LOTES - LOTE 01: EXTENSÃO DE 250,20 KM; LOTE 02: EXTENSÃO DE 262,90 KM; LOTE 03: EXTENSÃO DE 196,47 KM; LOTE 04: EXTENSÃO DE 201,44 KM; LOTE 05: EXTENSÃO DE 200,10 KM; LOTE 06: EXTENSÃO DE 379,31 KM; E LOTE 07: EXTENSÃO DE 277,51 KM**, Processo nº 202300036014702. O relatório de julgamento encontra-se disponível na GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br.

A abertura dos envelopes das propostas comerciais ocorrerá no dia **30 de agosto às 09:00 horas** na sala de reuniões da GELIC, na sede da GOINFRA

Goiânia, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 483666

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2024 - GOINFRA

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade concorrência do tipo menor preço, na forma eletrônica, por meio do sistema SISLOG, link: <https://sislog.go.gov.br/>. A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO Nº 028/2024 - GOINFRA tem por objeto a **conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 67 do Programa Goiás em Movimento - eixo Municípios (Cachoeira Alta, Paranaiguara, Perolândia e Santa Rita do Araguaia), no Estado de Goiás. Contratação SISLOG n.º 105479, Processo SEI n.º 202400005012885**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei federal n.º 14.133/2021, do Decreto estadual n.º 10.359/2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação: **R\$ 4.146.440,84 (Quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)**. Prazo limite para apresentação de propostas e data da sessão pública de abertura: **16/09/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 28 de agosto de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 483770

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s)

publicação(ões) nº 250/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiás/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 28 de agosto de 2024

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 483668